



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

INDICAÇÃO Nº 033/2021

Autor: CLAUDIO SANTANA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
LIDO NA <u>2ª</u> SESSÃO <u>Ordinária</u>
DO DIA <u>15</u> DE <u>fevereiro</u> DE <u>2021</u>
<u>Viz Henrique</u>
PRESIDENTE

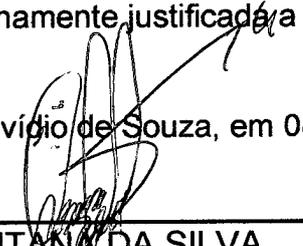
INDICO nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sandovalina Estado de São, o Senhor **FRANCISCO MENDES DA SILVA**, para que, junto às instituições financeiras a possibilidade de se instalar uma Agência Bancária em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica pela urgente e real necessidade que os munícipes, as empresas, os servidores públicos e funcionários de empresas privadas e até as empresas públicas, como Prefeitura e Câmara Municipal, tendo em vista que, muitas vezes as pessoas têm que se deslocar até as cidades vizinhas, para efetuar pagamentos de contas, de boletos e para receber os devidos vencimentos. Isso além de causar transtornos traz também despesas aos usuários do sistema bancário, com a implantação de uma agência tudo isso poderá ser evitado.

Desta forma, considero plenamente justificada a presente indicação.

Plenário Antônio Ovídio de Souza, em 08 de fevereiro de 2021.



CLAUDIO SANTANA DA SILVA
Vereador/Autor